

Projeto de Lei Nº 43/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4588 DE 19 DE MARÇO DE 2013

Institui a **Semana Municipal do Artesanato** e o **Dia Municipal do Artesão** no calendário oficial de eventos do município, que especifica. De autoria dos vereadores Tiago Bosco de Souza Elias, Juliano Cesar Rodrigues, Paulo Henrique Ignácio Pereira e Lucas Gblin Seren

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no calendário oficial de eventos do município, a **Semana Municipal do Artesanato**, a ser celebrada anualmente no período de 19 a 26 de março, e o **Dia Municipal do Artesão**, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 19 de março de 2013.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de março de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico